PARECER N° 286/2008 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 615/07**.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Atila Russomanno (PP) que visa dispor sobre a obrigatoriedade no âmbito do Município de São Paulo, quando da comercialização de produto com código de barras, de que junto desse meio de exposição e aferição de preço seja anexada etiqueta ou similar com o preço correspondente expresso em moeda corrente nacional, e dá outras providências.

O projeto tem por objetivo a proteção dos consumidores do comércio varejista, protegendoos do risco de pagar valor acima dos anunciados nas gôndolas, buscando-se assim, garantir o direito à informação precisa.

A propositura reveste-se de grande interesse público e não interfere propriamente com a atividade-fim explorada pelos estabelecimentos comerciais varejistas.

Assim sendo, esta Comissão entende que a competência relativa ao mérito da matéria em tela é de proteção ao direito do consumidor, consubstanciado no resguardo a um atendimento adequado, justo e eficaz.

Pelo exposto, somos favoráveis à proposta apresentada.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 10/04/2008.

Abou Anni – Presidente Jooji Hato – Relator Senival Moura Mara Gabrilli